



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 044/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial Magistério, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, a servidora **MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA**, matrícula: **22853**, CPF: **568.██████-15**, no cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível I, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 10 de junho de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

10 / 06 / 2025

Secretaria Municipal de Administração

Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO

Dia 10 / 06 / 25

Ass. Diretor